

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais



F-C - Comissão de Justiça e Redação

E-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6980/2013

Às Comissões, em 19/02/2013

**ASSUNTO: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA SEBASTIANA MARIA
DOS SANTOS". (*1938 + 2012)**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>ANOV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>26</u> / <u>31</u> / <u>12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6980/2013

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
(*1938 +2012)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS**, a atual Rua Múcio Godoy Balbino no bairro São Geraldo, com início na Rua Luiz Prodenciano Alves e término na Rua Oscar Dantas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de Março de 2013.


Dulcineia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Zorzi
1º Secretário

Autor: Braz Andrade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6980/2013

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
(*1938 +2012)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS**, a atual Rua Múcio Godoy Balbino no bairro São Geraldo, com início na Rua Luiz Prodenciano Alves e término na Rua Oscar Dantas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2013.


BRAZ ANDRADE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sebastiana Maria dos Santos, filha de João Veríssimo Marcos e Ana Pereira de Jesus, nasceu em 06 de junho de 1938, no Sítio de sua família, situado na zona rural de Pouso Alegre, no Pantano São José.

Passou sua infância neste sítio, onde começou a trabalhar com seus familiares aos 09 (nove) anos.

Em 1958, aos 20 (vinte) anos, casou-se com Sebastião Saturnino dos Santos com que teve 07 filhos: Márcia, Regina, Regilene, Roseli, Claudinei, Claudio e João.

Em março de 1982, aos 44 (quarenta e quatro) anos, mudou-se para o bairro São Geraldo, para a atual Rua Múcio Godoy Balbino. Foi uma das primeiras moradoras da via. Lá, terminou de criar seus filhos e netos, dando um grande exemplo de pessoa honesta e amorosa com o próximo.

Com o seu falecimento, os moradores se mobilizaram e resolveram prestar-lhe essa homenagem de reconhecimento e carinho devido a sua importância na vida de todos que ali residem.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2013.


BRAZ ANDRADE
VEREADOR

6480



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.366.985/0001-80
Serviço Registral Civil
das Pessoas Naturais
Praça Antônio Carlos, 100
Lj. 24 2º andar - Centro
CEP 37750-000 Machado-MG

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS

MATRÍCULA:
0505420155 2012 4 00039 214 0006817 83

SEXO

feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva, 74 anos

NATURALIDADE

Pouso Alegre - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: MG14172669 - MG

ELEITOR

Era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO VERÍSSIMO MARCOS (falecido) e ANA PEREIRA DE JESUS (falecida) Rua Oscar Dantas, 196 - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

dois de março de dois mil e doze às 19:30 horas

DIA MÊS ANO

02/03/2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital da Santa Casa em Machado - MG

CAUSA DA MORTE

Pneumonia, Tuberculose pulmonar.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Parque Jardim do Céu - Pouso Alegre - MG

DECLARANTE

MÁRCIA INÁCIA MENDES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

José Vilaça Dornelas CRM:14021

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou filhos. A falecida deixa 5 filhos: Márcia (53 anos), Regina (42 anos), Regilene (40 anos), Roseli (36 anos) e Claudinei (34 anos), idades aproximadas. Nada Mais.

Cartório de Registro Civil

Oficial: Francisco José Brigagão de Carvalho
Praça Antonio Carlos, Nº 100- Sala 24 - Centro
Machado - MG - Tel: (35) 3295-4056

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Machado - MG, 05 de março de 2012

Assinatura do Oficial/Substituto
Francisco José Brigagão de Carvalho
Oficial do Registro Civil



TABELADO

BIOGRAFIA

Sebastiana Maria dos Santos, filha de João Veríssimo Marcos e Ana Pereira de Jesus, nasceu em 06 de junho de 1938, no Sítio de sua família, situado na zona rural de Pouso Alegre, no Pantano São José.

Passou sua infância neste sítio, onde começou a trabalhar com seus familiares aos 09 (nove) anos.

Em 1958, aos 20 (vinte) anos, casou-se com Sebastião Saturnino dos Santos com quem teve 07 filhos: Márcia, Regina, Regilene, Roseli, Claudinei, Claudio e João.

Em março de 1982, aos 44 (quarenta e quatro) anos, mudou-se para o bairro São Geraldo, para a atual Rua Múcio Godoy Balbino. Foi uma das primeiras moradoras da rua.

Trabalhava em casa de família, sempre com muita alegria e vigor.

Em janeiro de 2000, ficou viúva.

Adoeceu em 2011, e em 02 (dois) de março de 2012 em Machado, veio a falecer em decorrência de uma Pneumonia e Tuberculose Pulmonar.

Deixou para todos os seus familiares, amigos e conhecidos, o exemplo de uma vida de esforços e dignidade que deve ser propagado.

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nós moradores da Rua Múcio Godoy Balbino no bairro São Geraldo, vimos através deste abaixo assinado, solicitar de V. Sas. a mudança do nome desta rua para *Sebastiana Maria Santos*, uma vez que, esta foi praticamente uma das primeiras moradoras da rua, residindo por 30 (trinta anos). A senhora Sebastiana Maria Santos foi uma pessoa muito querida e respeitada por todos os moradores desta rua e do bairro, os quais se entristeceram em sua totalidade, com a sua morte no ano de 2012.

Em vista disto, todos nós abaixo-assinados agradecemos antecipadamente suas atenções, esperando um despacho favorável a nossa solicitação.

Nome	RG	Endereço	Telefone	Assinatura
Stavira Camarões dos Reis	MG-16.133.595	Rua Múcio Godoy Balbino nº 75	84259244	Stavira Camarões dos Reis
Marceneira da Silva Oliveira	MG-5.433.192	Rua Múcio Godoy Balbino nº 95		Marceneira da Silva Oliveira
Paulo Roberto Corrêa	MG-5.703.659	Rua Múcio Godoy Balbino nº 46	98295558	Paulo Roberto Corrêa
Marcia de S. Dias	MG-10.115.074	Rua Múcio Godoy Balbino nº 99		Marcia de S. Dias
Cláudia R. G.	MG-7.985.328	Rua Múcio Godoy Balbino nº 70	68520507	Cláudia R. G.
Genésia Guimarães	5525338	Múcio Godoy Balbino nº 70	9114996	Genésia Guimarães
Ferny Philippa Carneiro	MG-15.059.421	Rua Múcio Godoy Balbino nº 54	99959906	Ferny Philippa Carneiro
Leinha Moura Carneiro	90.046.5571	Rua Múcio Godoy Balbino nº 35		Leinha Moura Carneiro
Ana Carolina Oliveira	MG-17.235.319	Múcio Godoy Balbino nº 35		Ana Carolina Oliveira
Salvina Guimarães Gomes	MG-15.551.567	Múcio Godoy Balbino nº 196	97080071	Salvina Guimarães Gomes
Memuel Rosa	MG-13.923.040	Múcio Godoy Balbino nº 54	9883-6660	Memuel Rosa

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nós moradores da Rua Múcio Godoy Balbino no bairro São Geraldo, vimos através deste abaixo assinado, solicitar de V. Sas. a mudança do nome desta rua para *Sebastiana Maria Santos*, uma vez, que esta foi praticamente uma das primeiras moradora da rua, residindo por 30 (trinta anos). A Senhora Sebastiana Maria Santos foi uma pessoa muito querida e respeitada por todos os moradores desta rua e do bairro, os quais se entristeceram em sua totalidade, com a sua morte no ano de 2012.

Em vista disto, todos nós abaixo-assinados agradecemos antecipadamente suas atenções, esperando um despacho favorável a nossa solicitação.

Nome	RG
Sabrina Guimarães Gomes	MG-16.551.567
Regilene de Fatima Inacio	MG-17.521.105
Claudete Romas Gomes	M-7.985.328
Gonzalo Plegurio Gomes	5.545.332
DENIS ALBERTO COELHO	m. 6.648.931
Osborn dos Reis	8.633.838
Mario Monteiro dos Reis	MG 8.631.003
Liana Cavalcanti dos Reis	MG-16.133.599
Allison Alex Inacio	MG-19.035.938
Leonardo dos Santos	Sd.038.099-X
Luíza Moura Cardoso	40.046.537-4
Garlton Edmundo dos Santos m.	53.188.380-2
Regina Celis Macara	MG-14.052.719

PARECER JURÍDICO

*Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,*

Pouso Alegre, 18 de março de 2013.

Parecer ao projeto de lei 6.980/2013

A pedido da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alegre, vimos exarar parecer que versa sobre projeto de lei que pretende alteração de nome de logradouro público de autoria do i. Vereador BRAZ ANDRADE.

Pelo presente projeto são apontadas razões para que a Câmara aprove alteração no nome da atual Rua Múcio Godoy Balbino *para* Rua Sebastiana Maria dos Santos.

Passamos a exarar o parecer e, em seguida, aponto os caminhos a serem seguidos para alcance tais objetivos, tudo em conformidade com a legislação municipal a mim disponibilizada.

1. Inicialmente, e como de praxe dessa Procuradoria, informamos que o presente parecer encontra-se fundamentado **EXCLUSIVAMENTE**, pelas questões legais, sendo oportuno dizer que as questões sociais, políticas, etc. deverão ser objeto de discussão oportuna e, especialmente, plenária.
2. O assunto é deveras importante, razão pela qual tomamos a liberdade de informar que trata-se de questão legal e que concerne diretamente ao Município, no termos da legislação federal – especialmente a Constituição Federal de 1988.
3. É aí que encontramos fundamentação. Inicialmente, salientamos que o projeto encontra respaldo na legislação federal, aqui, no caso, a Constituição Federal de 1988, que diga-se de passagem, incentiva, sem meias palavras, as demandas culturais, artísticas e históricas, *in verbis*:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios:*



(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
grifos nossos.

4. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Art. 30 :

Compete aos Municípios:

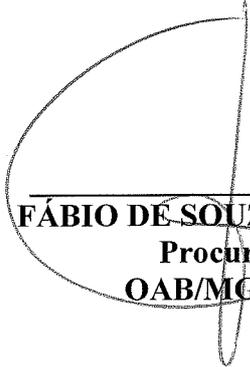
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Especificamente sobre o tema, esclarecemos que a alteração de nomes de ruas, praças, ou seja, logradouros em geral é regida, basicamente, por (*mutatis mutandi*) duas normas municipais: Lei Orgânica Municipal (LOM) e a Lei Municipal n. **3.620/1999**.
6. A L.O.M. estabelece pela possibilidade da alteração de nome dos logradouros públicos, porém há regramento específico para isso, ou seja, para ruas cuja última nomeação ultrapasse 10 (dez) anos, vejamos abaixo o texto da Lei Municipal n. **3620/1999**:

Art. 1º – Sem prejuízo do disposto nos artigos 39, 235 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de vias e logradouros públicos só poderá ser alterada mediante requerimento ou termo de Concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) de seus moradores.

7. Dessa forma, como estamos a tratar de alteração de nome de via pública, necessário se faz que os interessados preparem *requerimento ou termo de Concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) dos moradores da Rua.*
8. Como sugestão, apontamos a necessidade de esse requerimento ou termo de concordância, seja assinado de forma individualizada, constando a identificação do morador, número de seu RG e CPF, identificando-se a residência de cada assinante.
9. **Lembramos que os itens acima têm como escopo reforçar a legitimidade dos requerimentos e não é exigência legal (é apenas sugestão),** razão pela qual ficam resguardados os entendimentos diversos.

É o parecer.



FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Procurador
OAB/MG 98.673

ADRIANO DE MATOS JÚNIOR
Procurador
OAB/MG 42.827



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 26 de Março de 2013

Parecer Da Comissão De Administração Pública

Projeto de Resolução Nº: 6980/2013

O presente projeto "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA: SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS

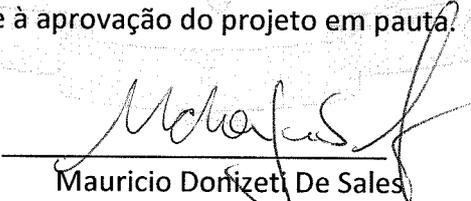
(* 1938 +2012)

Passa a denominar-se **RUA SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS**, a atual Rua Múcio Godoy Balbino no Bairro São Geraldo.

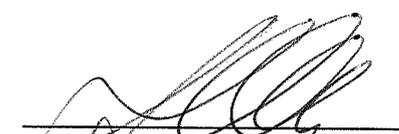
Pelo presente projeto são apontadas razões para que a Câmara aprove alteração no nome da atual Rua Múcio Godoy Balbino **para** Rua Sebastiana Maria dos Santos.

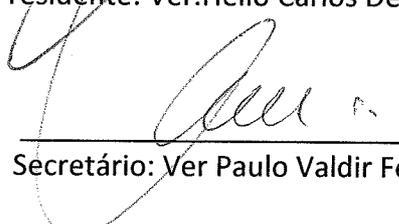
O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Mauricio Donizeti De Sales
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:


Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira


Secretário: Ver. Paulo Valdir Ferreira



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6980/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 6980/13, dispõe sobre denominação de via pública: Rua Sebastiana Maria dos Santos, de autoria do Vereador Braz de Andrade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 25 de março de 2013


Rafael Huhn
Vereador


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador

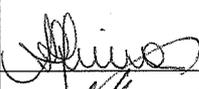
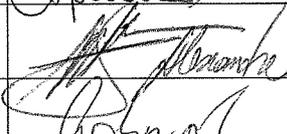
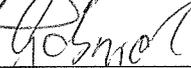
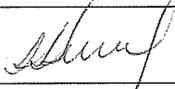
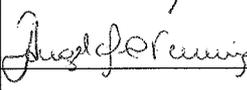
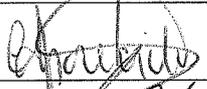
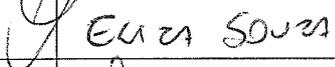
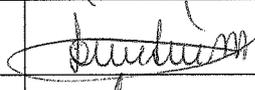
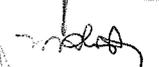
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Projeto de Lei nº 6980/2013

Resolução nº _____

Emenda nº _____ ao Projeto de Lei nº _____

Emenda à LOM _____

VEREADORES	ASSINATURA	DATA
DULCINÉIA COSTA		13/03/13
ADRIANO DA FARMÁCIA		14/03/13
AYRTON ZORZI		13-03
BRAZ		13/03/13
HELIO CARLOS		13.03.13
DR. PAULO		13/03/13
FLÁVIO ALEXANDRE		13/03
GILBERTO BARREIRO		13/03
HAMILTON MAGALHÃES		13/03
LILIAN SIQUEIRA		13/03/13
MAURÍCIO TUTTY		13/03
MÁRIO DE PINHO		13/03
NEY BORRACHEIRO		13/03/13
RAFAEL HUHN		13/03/13
WILSON TADEU LOPES		13/03/13
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		13/03/13
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA		13/03/13
SECRETÁRIO ADJUNTO		13/03/13
PROCURADORIA JURÍDICA		13/03/13